DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br | Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024 | Ano I - Edição 0.684

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **3** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.410 de 18 de sETEMBRO de 2024 2

PORTARIA Nº 7.411 de 24 de sETEMBRO de 2024 2

PORTARIA Nº 7.412 de 24 de sETEMBRO de 2024 2

PORTARIA Nº 7.413 de 25 de sETEMBRO de 2024 3

PORTARIA Nº 7.414 de 30 de sETEMBRO de 2024 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP
CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP
CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024
Ano I - Edição 0.684

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.410 de 18 de sETEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

SIRLENE DE FÁTIMA MENDES MENDONÇA - RG 36.802.611-5 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Encarregado do Setor de Limpeza das Creches Municipais, (PROVIMENTO COMISSÃO), no período aquisitivo de 04/06/2022 a 03/06/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18/09/2024 a 02/10/2024;

TÂNIA MARCIA RODRIGUES DA SILVA - RG 21.236.491 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 14/03/2022 a 13/03/2023 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 24/09/2024 a 08/10/2024;

ADRIANA DE FÁTIMA GONÇALEZ - RG 41.363.676-8 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Secretario de Escola, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/10/2024 a 30/10/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Setembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.411 de 24 de sETEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.411, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024
"Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Regina Márcia Lino Gonçalves, RG. 18.382.729-6 - SSP/SP e dá outras providências".

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora Regina Márcia Lino Gonçalves, portadora do RG. 18.382.729-6 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 646.893.202-9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Farmácia, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 31/07/2024, com término previsto para 23/01/2025.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Setembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.412 de 24 de sETEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.412, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.
"Concede Férias Regulamentares e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

REGINALDO APARECIDO ROZÃO - RG 25.283.562-1 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal I, (PROVI-

VOLTAR AO ÍNDICE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **MARISTELA FERNANDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.pedranopolis.sp.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico.**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP
www.pedranopolis.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018
Quarta-Feira, 02 de Outubro de 2024
Ano I - Edição 0.684

MENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2024 a 29/10/2024;

JUSSARA BARBOSA FORTUNATO - RG 48.133.430-0 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Dentista E.S.F., (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 14/10/2024 a 28/10/2024;

SIRLEI SOLANGE DA SILVA - RG 18.305.743- SSP/SP, ocupante do Cargo Público de Agente Comunitário de Saúde, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 14/10/2024 a 12/11/2024;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Setembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.413 de 25 de sETEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.413, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.
"Concede de Licença Prêmio e dá outras providências" ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 60 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 04/05/2011 a 03/05/2016 ao servidor Sr. Juliano Cesar Vicente, portador da identidade nº 25.283.574-8 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 01/09/2024, com término previsto para 30/10/2024.

Art. 2º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 09/05/2011 a 08/05/2016 ao servidor Sr. Leandro Raiotto Andrade, portador da identidade nº 41.363.774-8 - SSP/SP, ocupante do cargo público de Técnico de Segurança do Trabalho, a partir de 25/09/2024, com término previsto para 24/10/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Setembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.414 de 30 de sETEMBRO de 2024

PORTARIA Nº 7.414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
"Dispõe sobre a exoneração de servidor pertencente ao Regime Estatutário, aposentado por idade pelo Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências."

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo público de Podador de Árvores de provimento efetivo, o Sr. ANTÔNIO CARLOS MUCIO, portador do documento de identidade n.º 11.586.820-SSP/SP e do C.P.F. nº 018.980.828-47, por motivo de aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social, conforme concessão Benefício n.º 225.589.919-6, a partir desta data.

Parágrafo Único – Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto relativo a eventuais direitos trabalhistas do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 30 de Setembro de 2024.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretario Geral

VOLTAR AO ÍNDICE